

## **PORTARIA INTERNA 001/2025**

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE  
RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO.

A Senhora Eliana de Fátima Pereira Mauricio, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14, incisos II e IX da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, e Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024, em seu artigo 3º, I;

Considerando a promulgação da Lei Complementar nº 635, de 18 de outubro de 2023, a qual instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR, especificamente em seu artigo 56, que alterou o *caput* e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 13, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011 (Lei de criação do IPRECOR), passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 13. A Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR será composta de um Diretor-Presidente, um **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO, UM RESPONSÁVEL FINANCEIRO** e um Responsável por Benefícios.”  
[...]

Considerando que o artigo supracitado, revogado, delimitava que as funções de Responsável Administrativo e Responsável Financeiro eram personificados em um único responsável, como transcrito:

“Art. 13. A Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR será composta de um Presidente, um **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e um Responsável por Benefícios.”

Por fim, para a regularização e adequação legal, é que se fazem necessárias as seguintes designações:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir 1º de janeiro de 2025, o servidor **RAFAEL DA SILVA BASTOS**, como Responsável Financeiro em substituição ao servidor **JOSÉ AYRES DE BRITO**, o qual deixa de responder pelas funções antes exercidas;

Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir 1º de janeiro de 2025, a servidora **EDILÉA APARECIDA GOMES**, como Responsável Administrativa em substituição ao servidor **JOSÉ AYRES DE BRITO**, o qual deixa de responder pelas funções antes exercidas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado nesta autarquia aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 02 de Jan de 25.

Assinatura Rafael